

U
S
D

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____ / _____ / _____

 (Rúbrica do Presidente)



Data: _____ / _____ / _____
 Número: 209/2011
 PGL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2011

PERÍODO: 2011 A 2012
 PRESIDENTE: Júlio Ferrare VICE-PRESIDENTE: Prof. Léo
 1º SECRETÁRIO: Roberto Pastos 2º SECRETÁRIO: _____

ASSUNTO:
 PROJETO DE LEI Nº 3/2011

INICIATIVA:
 EDIL Prof. Léo

HISTÓRICO:

Denomina via pública no Município
 de Cachoeiro de Itapemirim

Via Pública Osvaldo Maganha

OPLEM Nº 478/2011 (03/05/11)

LEITURA: 08 / 02 / 2011
 1ª DISCUSSÃO: 15 / 03 / 2011
 2ª DISCUSSÃO: 03 / 05 / 2011
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Fiscalização e Controle Orçamentário
 Obras e Serviços Públicos
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 Direitos Humanos e Assist. Social
 Educação, Ciência e Tecnologia, de
 Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____



02
SEP

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

PROJETO DE LEI _____/2011

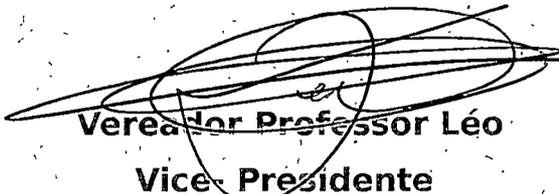
PROJETO DE LEI	Proj. Lei
PROPOSTA Nº	209/2011
DATA DE RECEBIMENTO	3/2011
DATA DE PUBLICAÇÃO	04/10/2011

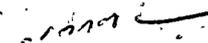
**Denomina via pública no Município de
Cachoeiro de Itapemirim, ES**

Art. 1º- Fica denominada **“Osvaldo Maganha”** a via pública que se inicia na AV. Leopoldino Smarzaró e termina na Rua Anita Freitas Santiago:

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Cachoeiro de Itapemirim, Sala das sessões, 03 de fevereiro de 2011


Vereador Professor Léo
Vice-Presidente

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	03/05/2011
Presidente	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



03
3111

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres edis, que seja denominada de "Osvaldo Maganha" a Rua que liga a Av. Leopoldino Smarzaro a Rua Anita Freitas Santiago no Bairro, Alto Imonte Cristo. Com o objetivo de cadastrar e organizar melhor os endereços e logradouros do nosso município, propomos o presente Projeto de Lei de acordo com o desejo da comunidade em questão, que nos enviou um ofício solicitando este pedido.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

CAIÇARA

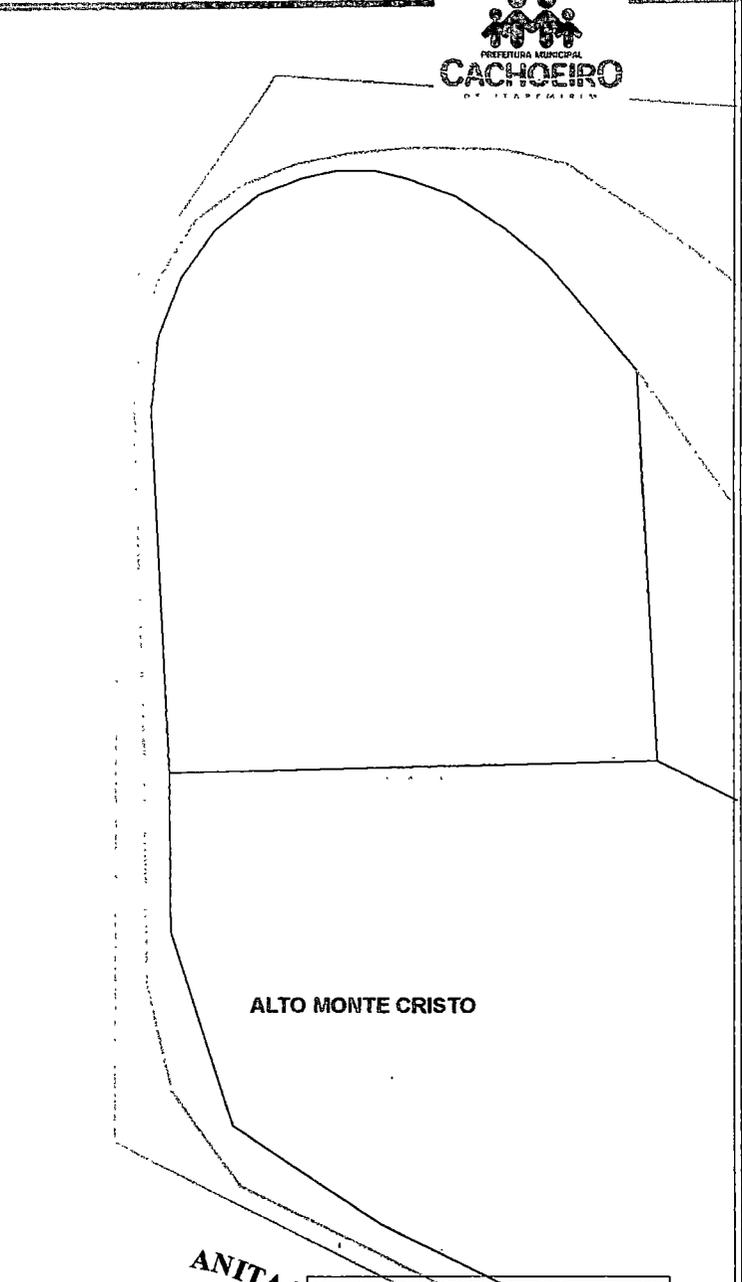
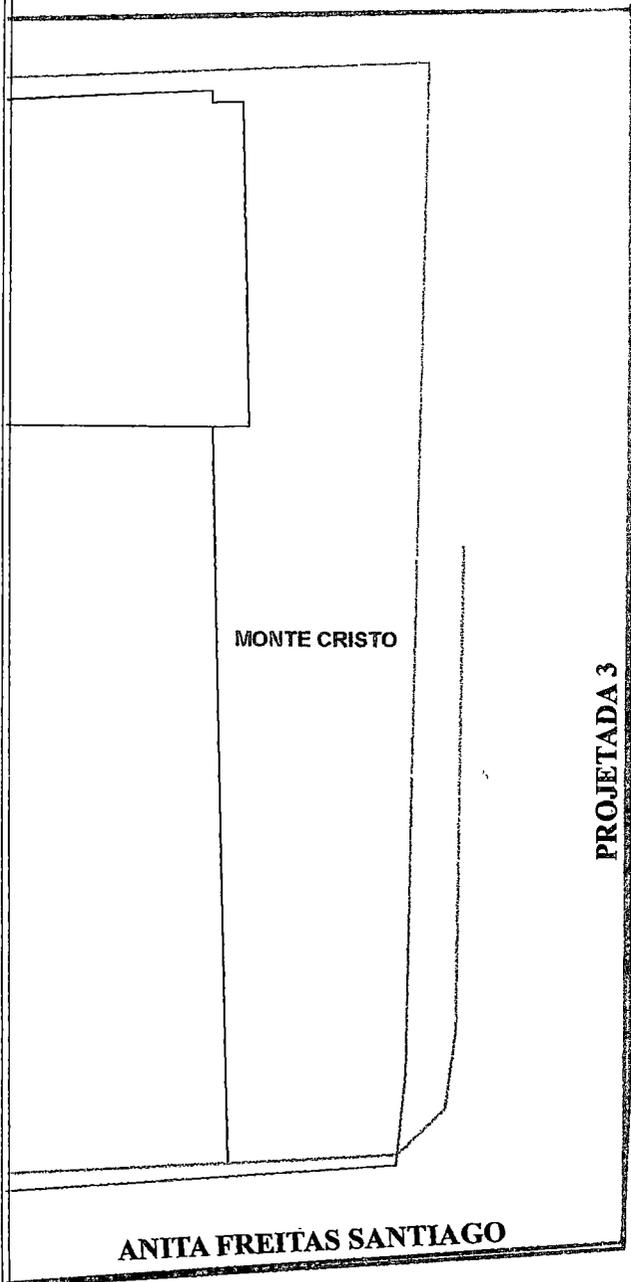
RUA PROJETADA 3

BOA ESPERANÇA



AV. LEOPOLDINO S

AV. LEOPOLDINO SMARZARO



MONTE CRISTO

PROJETADA 3

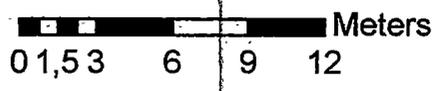
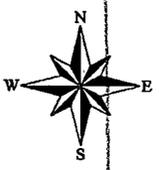
ALTO MONTE CRISTO

ANITA FREITAS SANTIAGO

ANITA FREITAS SANTIAGO

LEGENDA

-  QUADRIAS
-  cercas_muros_grades
-  limite_ibge_corrigo
-  edif_part_teat_museu



05
BUP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Tabelionato



Tabeliã em exercício: *Ruth Maria Mello Carvalho Gomes*
Substitutos: *Amilton Silva Pedroti*
Regina Helena Gomes Serrano

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
RUTH MARIA MELLO C. GOMES
Oficial e Tabeliã em Exercício
AMILTON SILVA PEDROTI
REGINA HELENA GOMES SERRANO
Substitutos
FERNANDO CARVALHO GOMES
MARIA APARECIDA MEDINA
JULIO CESAR RIBEIRO DUTRA
Escriventes
Rua 25 de Março, 136 - Tel. 3522-0139
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Certidão de Óbito

Ruth Maria Mello Carvalho Gomes, Oficiala em exercício do 1º Cartório de Registro Civil da sede da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, ES, por nomeação da forma da lei, etc.

Certifica que às fls.99v, do livro nº C-30 de Registro de Óbitos consta o assento de nº 26.220 de "Osvaldo Maganha", falecido aos 10 de maio de 2006, às 17:00 horas, em domicílio, à Rua Eurico Marchon, nº 24, Bairro Alto Monte Cristo, nesta cidade, do sexo masculino, de profissão motorista aposentado, natural deste Estado, domiciliado e residente nesta cidade, com cinqüenta e cinco anos de idade, de estado civil casado com Maria Antonia Pacheco Maganha, filho de João Maganha e Palmira da Silva. Foi declarante Fabio Pacheco Maganha, sendo o atestado de óbito firmado pela Drª. Resi Apolinario, que deu como causa morte: Intoxicação alcoólica – Alcoolismo crônico – Hipertensão arterial – Crise convulsiva alcoólica. O sepultamento foi feito no Cemitério de Santa Fé, neste Município.

Observações: O falecido era eleitor. Deixa bens a inventariar. Não deixa testamento, tendo deixado dois filhos maiores; Fabio e Felipe.

O referido é verdade e dá fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2006.

Fernando Carvalho Gomes

Escrivente



Rua 25 de Março, nº. 136 - Fone (28) 3522-0139
Cachoeiro de Itapemirim - Estado do Espírito Santo

Sr. Osvaldo Maganha nasceu em Muqui no dia 08 de fevereiro de 1951.

Estabeleceu-se em Cachoeiro em 1970, quando veio trabalhar na Viação Real.

Foi um dos primeiros compradores do loteamento Morada dos Ventos em 1978, antes de tornar-se bairro Alto Monte Cristo, para onde se mudou em 12 de fevereiro de 1992.

Seu Maganha, como era conhecido, faleceu no dia 10 de maio de 2006, deixando saudades a todos os moradores devido a sua popularidade, entre crianças, jovens e idosos.



04
3/11

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

PROJETO DE LEI _____/2011

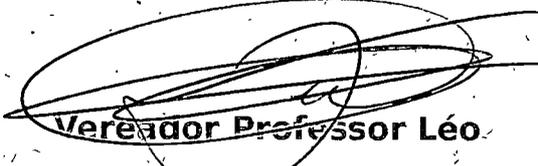
PROJ. DE LEI	Proj. Lei
PROJ. DE LEI	209/2011
PROJ. DE LEI	3/2011
PROJ. DE LEI	07/02/2011

**Denomina via pública no Município de
Cachoeiro de Itapemirim, ES**

Art. 1º- Fica denominada “**Osvaldo Maganha**” a via pública que se inicia na AV. Leopoldino Smarzaró e termina na Rua Anita Freitas Santiago.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, Sala das sessões, 03 de fevereiro de 2011.


Vereador Professor Léo
Vice-Presidente

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	03/05/2011
Presidente	_____

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



08
SIP

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres edis, que seja denominada de "Osvaldo Maganha" a Rua que liga a Av. Leopoldino Smarzarro a Rua Anita Freitas Santiago no Bairro, Alto Imonte Cristo. Com o objetivo de cadastrar e organizar melhor os endereços e logradouros do nosso município, propomos o presente Projeto de Lei de acordo com o desejo da comunidade em questão, que nos enviou um ofício solicitando este pedido.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2010.

CÓPIA

09
②

OF/GAP/Nº 1024/2010

Exmº. Sr.
VEREADOR LEONARDO PACHECO
Câmara Municipal
Nesta

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 36958/2010, encaminhamos, em anexo, parecer constante dos autos e exarado pelo Setor de Cadastro Imobiliário, para conhecimento das informações relativas à Rua Projetada e Escadarias no bairro Alto Monte Cristo.

Atenciosamente,


ELIAS DE SOUZA
Diretor de Articulações Políticas e Institucionais

Recb. em 04/01/2011
H. H. H.

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170
Tel.: 28 3155-5338 • Fax: 28 3522-2870

www.cachoeiro.es.gov.br



À SEMGOV/DIAP

10
②

Conforme solicitação tenho a informar que os logradouros citados no requerimento, não possui denominação oficial, aprovada pela Doua Câmara Municipal.

Sugerimos apenas que o texto para modificação legal da **Rua Projetada 3, Escadaria I e Escadaria II**, seja conforme texto abaixo:

“Fica denominada Rua (Nome do Logradouro), a via pública que se inicia na Av. Leopoldina Smarzarro e termina na Rua Anita Freitas Santiago.”

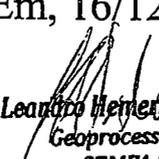
“Fica denominada Escadaria (Nome do Logradouro), a via pública que se inicia no Entroncamento da Rua Crispiniano Veiga dos Santos com a Rua Antônio Cardoso Coelho e termina na Rua Eduvaldo Dolabella.”

“Fica denominada Escadaria (Nome do Logradouro), a via pública que se inicia na Rua Crispiniano Veiga dos Santos próximo da Rua Raul Luiz de Souza e termina na Rua Eduvaldo Dolabella.”

Anexo às FLS. 04,05 e 06 planta cartográfica demonstrando localização dos referidos logradouros

Cordialmente,

Em, 16/12/2010


Leonardo Hemeryk R. Silveira
Geoprocessamento
SEMFA/GAC

RUA PROJETADA 3

AV. LEOPOLDINO SMARZARO

AV. LEOPOLDINO S



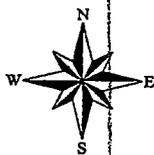
MONTE CRISTO

PROJETADA 3

ALTO MONTE CRISTO

ANITA FREITAS SANTIAGO

ANITA FREITAS SANTIAGO



Meters
01,53 6 9 12

LEGENDA

- QUADRA
- cercas_muros_grades
- limite_ibge_corrigo
- edif_part_teat_museu



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12
[Handwritten signature]

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 003 / 2011

INICIATIVA: Vereador Leonardo Pacheco Pontes

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei denomina via pública no Município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos ao encaminhamento regular da matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 01 de Março de 2011.


GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral

OAB/ES 6339

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13
(Handwritten mark)

OF/PLG Nº. 020/2011

DATA: 03/04/2011

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 VEREADOR: LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DOCUMENTO: Of. Comissão
 PROTOCOLO GERAL: 482/2011
 NÚMERO PRÓPRIO: 020/2011
 DATA PROTOCOLO: 03/03/2011

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<u>001/2011</u>				
<u>002/2011</u>				
<u>003/2011</u>				
<u>035/2011</u>				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRÊS. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

Júlio César Ferrari Cecotti
 Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

Recibido em
06/04/2011
(Handwritten signature)

● ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14
D

OF/PLG Nº. 021/2011

DATA: 06/04/2011

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VEREADOR: LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DOCUMENTO OF: Demissas
PROTOCOLO GERAL: 1482/2011
NÚMERO PRÓPRIO: 021/2011
DATA PROTOCOLO: 06/04/2011

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<u>001/2011</u>				
<u>002/2011</u>				
<u>003/2011</u>				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

Júlio César Ferrari Cecotti
JULIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

Luiz em
06/04/2011
[Assinatura]

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".
"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 003 / 2011

INICIATIVA: Vereador Leonardo Pacheco Pontes

RELATOR: Vereador Leonardo Pacheco Pontes

RELATÓRIO:

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – **Rua Osvaldo Maganha**, no Bairro Alto Monte Cristo.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2011.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Presidente

Alexandre Bastos Rodrigues - Suplente

LEONARDO Pacheco Pontes – Relator

David Alberto Lóss – Suplente

MARCOS SALLES COELHO – Membro

Roberto Barbosa Bastos - Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Parecer ao Projeto de Lei nº. 003 / 2011

INICIATIVA: Vereador Leonardo Pacheco Pontes

RELATOR: Vereador Leonardo Pacheco Pontes

RELATÓRIO:

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – **Rua Osvaldo Maganha**, no Bairro Alto Monte Cristo.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2011.

LUIS GUIMARAES DE OLIVEIRA – Presidente
Roberto Barbosa Bastos – Suplente

WILSON DILLEN DOS SANTOS – Relator
Alexandre Bastos Rodrigues - Suplente

GILDO ABREU – Membro
Elimar Ferreira - Suplente

OK
D.E.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19
[Handwritten signature]

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
ELIMAR FERREIRA				X
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
GILDO ABREU	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	PRESIDENTE			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIS GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR				X
MARCOS SALLES COELHO				X
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 003/2011
REQUERIMENTO Nº _____
DATA: 03/05/2011

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES 03/05/2011

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
<input type="checkbox"/> X	
Sessão <u>03/05/2011</u>	
Presidente <u> / / </u>	

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

- | | | | | | | | | |
|----|---|----|---|----|---|------|---|---|
| 1 | - | 07 | / | 02 | / | 2011 | - | Protocolado com oito folhas |
| 2 | - | 28 | / | 02 | / | 2011 | - | Informações do Cadastro - fls. 09/10/11 |
| 3 | - | 01 | / | 03 | / | 2011 | - | Parecer Jurídico - fls. 10/11 |
| 4 | - | 06 | / | 04 | / | 2011 | - | OF/PLG nº 020/2011 à Comissão de Constituição fls. 13 |
| 5 | - | 06 | / | 04 | / | 2011 | - | OF/PLG nº 021/2011 à Comissão de Obras - fls. 14 |
| 6 | - | 27 | / | 04 | / | 2011 | - | Parecer de Comissão de Constituição - fls. 15 |
| 7 | - | 27 | / | 04 | / | 2011 | - | Parecer de Comissão de Obras - fls. 16 |
| 8 | - | 03 | / | 05 | / | 2011 | - | Folha de Votação - fls. 17 |
| 9 | - | / | / | / | / | / | - | |
| 10 | - | / | / | / | / | / | - | |
| 11 | - | / | / | / | / | / | - | |
| 12 | - | / | / | / | / | / | - | |
| 13 | - | / | / | / | / | / | - | |
| 14 | - | / | / | / | / | / | - | |
| 15 | - | / | / | / | / | / | - | |
| 16 | - | / | / | / | / | / | - | |
| 17 | - | / | / | / | / | / | - | |
| 18 | - | / | / | / | / | / | - | |
| 19 | - | / | / | / | / | / | - | |
| 20 | - | / | / | / | / | / | - | |